

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.U. - Nº 068/2019 – ASJUR/PRES/NOVACAP, CELEBRADO EM 27/08/2019, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E PLAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **SÉRGIO ANTUNES LEMOS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **PLAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua T-36, Qd. 112, Lt. 09, Loja 03, Setor Bueno - Goiânia/GO, CEP 74.223-052, inscrita no CNPJ sob o nº 15.221.549/0001-83, e Inscrição Estadual nº 10.528.895-0, neste ato representada pelo Senhor **LEONARDO MARTINS MENDES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI Nº 4285219 SSP-GO, inscrito no CPF sob Nº 971.296.401-97, residente e domiciliado em Goiânia-GO, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [18410866](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [41507930](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (doc. SEI/GDF nº [41791840](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [41802628](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº [0112-002286/2016](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. **Prorrogação** do prazo de vigência, com convalidação de atos praticados e a reabertura do prazo de entrega e instalação do Contrato nº 068/2019 - ASJUR/PRES/NOVACAP; cujo objeto é a aquisição e instalação de tanques aéreos soldados para armazenamento do asfalto diluído CM 30, emulsão asfáltica RR 2C e cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70 da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

1.2. Prorroga-se o prazo de **vigência** por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando o seu vencimento de 27/08/2020 para **26/10/2020**.

1.3. **Convalidam-se** os atos praticados no período compreendido entre 22/04/2020, até a formalização do presente Termo Aditivo.

1.4. Reabre-se o prazo de **entrega** e instalação, a partir da formalização do presente Termo Aditivo, passando o seu vencimento para **31/08/2020**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:****FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**SÉRGIO ANTUNES LEMOS**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**PLAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP:****LEONARDO MARTINS MENDES DE SOUZA**

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MARTINS MENDES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 23/06/2020, às 20:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ANTUNES LEMOS - Matr.0973458-9, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/06/2020, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/06/2020, às 19:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=42106861)  
verificador= **42106861** código CRC= **6E31C578**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315